



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 107, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 3.085.691,02 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de **R\$ 3.085.691,02** (Três milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2021.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 107/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	101	118.709,20	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	100	1.560,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	101	79.168,37	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	101	18.550,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	85.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	49	100	70.417,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	49	101	155.596,62	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	84	101	12.890,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	202.604,23	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	201.470,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	110	11.574,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	121	78.840,95	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	360.615,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	98.310,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	133	121	23.855,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	133	110	19.760,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	101	895.241,28	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	143	110	56.970,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	149	121	5.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	150	110	10.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	151	121	20.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	192	101	17.140,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	216	101	516.732,37	-
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.30.00	260	101	25.687,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	85.000,00
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	100	-	1.560,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	89	101	-	12.890,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	-	11.574,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	110	-	19.760,00
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	110	-	17.126,76
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	100	-	31.717,00
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	138	121	-	316.245,45
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	141	110	-	10.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	141	121	-	471.845,50
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	142	110	-	39.843,24
02.010.001.12.122.0046.2029	33.90.39.00	147	100	-	38.700,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	2.029.429,07
<b>TOTAL</b>				<b>3.085.691,02</b>	<b>3.085.691,02</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO II - DECRETO 107**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO**

**FONTE DE RECURSOS:** Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2021	(A)	<b>49.130.000,00</b>
Previsão de receita até 31/12/2021	(B)	108.632.872,12
Receita realizada até 20/07/2021	(C)	49.862.965,32
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	44.635.370,77
<b>Saldo para Excesso</b>	<b>(B-A-D)</b>	<b>14.867.501,35</b>